



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 032, DE 18 DE ABRIL DE 2001**

Boletim de Serviço - MPDFT

ANO X, n° 4, Abril/2001

Altera o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Resolução 005, de 24 de agosto de 1993).

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no exercício das atribuições previstas no art. 166, inciso I, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com deliberação na 75ª Sessão Ordinária realizada na presente data,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** O artigo 14 da Resolução n° 005/93, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios reunir-se-á ordinariamente, na sexta-feira da segunda semana de cada mês, às 14:00 horas, ou, se feriado, na sexta-feira seguinte, e extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por proposta da maioria absoluta de seus membros."

**Art. 2°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO  
**EDUARDO ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

ORIGINAL ASSINADO  
**JOÃO ALBERTO RAMOS**  
Procurador de Justiça  
Secretário